



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018-CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na Cidade de Itaituba.

Aos 30 de Junho de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando presentes os membros: JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA - Presidente, CLEANE DA SILVA SANTOS - Membro, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 002/2018-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na Cidade de Itaituba. À presente abertura compareceram as licitantes: CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA -ME, representado por ARILSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA, W. R. P. MARQUES-ME, representado por MAGNO SILVA NASCIMENTO, TUPUIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por ANDRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA, JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, representado por RAIMUNDO JOSE DA SILVA NETO, sendo todos declarados credenciados por cumprimento dos termos dos itens 9, 22 e alíneas "a" e "b" do edital; para tanto registra-se que a empresa JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI não comprou a situação de ME ou EPP, conforme exige o item 9 do edital, quanto as demais comprovaram tal situação e estão aptas a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/206 e suas alterações vigentes. Iniciando-se os trabalhos com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes, em seguida a Comissão suspende a sessão para análise da documentação remarcando a sessão para o dia 04 de julho de 2018 as 9h. No dia 04 de julho de 2018 as 9h a Comissão reabre a sessão com todos representantes das licitantes presentes. Continuando aos trabalhos, a Comissão de Licitação relata o resultado da análise da documentação da habilitação das licitantes concorrentes: Que a licitante J S CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, que as cópias das alterações contratuais do ato constitutivo e o balanço patrimonial foram apresentados sem autenticação em cartório e/ou por servidores do Município de Itaituba, o Presidente da Comissão na tentativa de sanar tal irregularidade, no momento foi solicitado do representante da licitante os originais dos respectivos documentos para autenticação, obtendo como resposta que não teria os originais em sua posse; que não comprovou sua regularidade com a Fazenda Estadual, contrariando a exigência do item 25.2 alínea (c) do edital; que apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VENCIDA (validade até 16 de junho de 2018); que apresentou Certificado de Regularidade do FGTS-CRF VENCIDA (validade até 16 de junho de 2018); que não apresentou a Declaração (Anexo V - B) de Recebimento do Edital fornecida pela comissão, contrariando a exigência do item 25.3 alínea (f); que não apresentou a Certidão de Registro do Profissional Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada, contrariando a exigência no item 25.3 e alínea "i"; que apresentou a Declaração (Anexo V - A) da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a construção e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, sem o visto do Servidor do Município que acompanha as vistorias, ou seja, é um indicio que a licitante não fez a vistoria; que não apresenta Certidão Negativa de Falência ou Concordata, contrariando a exigência do item 25.4 e alínea (c) do edital e, que, também, não apresenta comprovante da prestação de garantia da proposta, nas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º, do artigo 56 da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 17.006,61 (dezesete mil, seis reais e sessenta e um centavos) sendo que o recolhimento desta importância deverá ser realizado nos horários das instituições financeiras até o dia 22 de junho de 2018 e/ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaituba, contrariando o item 25.4 e alínea "e" do edital. Diante do exposto a Comissão de Licitação concluiu que a empresa JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI não cumpriu com as exigências para habilitação prevista no edital, pelo que fica declarada como INABILITADA e HABILITADA as demais licitantes: CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA - ME; W. R. P. MARQUES - ME; TUPUIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por terem observado as exigências referente os documentos da habilitação.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA	
Membro	CLEANE DA SILVA SANTOS	
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA -ME	
W. R. P. MARQUES-ME	
TUPUIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	